

CONTRATO N.º 47/2021
TERMO DE ADITAMENTO N.º 02

TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO REFERENTE AOS SERVIÇOS DE PINTURA DAS ESTAÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SERGIPE GÁS S/A - SERGAS E CLEVERSON ALMEIDA SOARES - ME, NA FORMA A SEGUIR:

Considerando a solicitação de aditamento de contrato formulada pela GEOPEM;

Considerando as justificativas constantes na solicitação referida;

Considerando o que dispõe o art. 71, caput, da Lei 13.303/16, cujo conteúdo se refere à duração dos contratos regidos por esta Lei, os quais não excederão a 5 (cinco) anos, contados a partir de sua celebração;

Resolvem firmar este termo de aditamento, segundo as cláusulas abaixo dispostas:

A **SERGIPE GÁS S/A - SERGAS**, com sede na Avenida Empresário José Carlos Silva, n.º 2482, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.809.043/0001-38, representada neste ato pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor Administrativo e Financeiro infra assinados e **CLEVERSON DE ALMEIDA SOARES ME**, estabelecido na Rua Erivaldo de Almeida Gama, n.º 69, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.438.717/0001-39, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO 02 AO CONTRATO N.º 47/2021**, segundo as cláusulas e condições abaixo dispostas:

Cláusula 1 – Do prazo

1.1. O contrato n.º 47/2021 terá o seu prazo prorrogado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar a partir de 23 de fevereiro de 2023.

Cláusula 2 – Da manutenção do valor

2.1. O Contrato n.º 47/2021 terá seu valor mantido em R\$119.722,28 (cento e dezenove mil setecentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos) anuais.

Cláusula 3 – Da Quitação

3.1. O CONTRATADO dá à SERGAS, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos correspondentes ao período compreendido entre o início da

vigência contratual até a presente data, relativos ao contrato acima mencionado, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no contrato ora aditado, em juízo ou fora dele.

Cláusula 4 – Da manutenção das demais cláusulas

4.1. Ficam inalteradas todas as demais regras estabelecidas no Contrato n.º 47/2021.

Assim, por estarem de comum acordo, a CONTRATANTE e o CONTRATADO firmam este termo de aditamento, que reconhecem válido e eficaz.

Aracaju/SE, documento emitido eletronicamente em 05 de janeiro de 2023.

SERGAS

Valmor Barbosa Bezerra
Diretor Presidente

Lauro Daniel Beisl Perdiz
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADO

Cleverson de Almeida Soares
Responsável Técnico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB08-C711-5AF4-97DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLEVERSON DE ALMEIDA SOARES (CNPJ 28.438.717/0001-39) em 05/01/2023 11:47:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LAURO DANIEL BEISL PERDIZ (CPF 505.XXX.XXX-20) em 05/01/2023 13:43:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VALMOR BARBOSA BEZERRA (CPF 235.XXX.XXX-15) em 05/01/2023 14:28:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sergas.1doc.com.br/verificacao/FB08-C711-5AF4-97DF>

